EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 401/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 401/2023, que concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às concessionárias e permissionários de transporte público coletivo municipal, e dá outras providências.

Art. 1º. O inciso I do art. 1º do Projeto de Lei nº 401/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]

I – As vedações do art. 181, inciso III, da Lei nº 3.882 de dezembro de 1989 não se aplicam ao benefício concedido no caput aos Permissionários de serviço público, garantindo-se aos Permissionários a possibilidade de gozo mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais;

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os vultosos valores concedidos aos concessionários de serviço de transporte coletivo municipal nos últimos anos, por meio de isenções de ICMS e ISS, e das maiores dificuldades encontradas pelos permissionários do mesmo serviço, a presente emenda busca garantir a isenção aos segundos sem que haja a necessidade de demonstração de inexistência de dívidas junto ao Município de Natal, o que tem se agravado pela não instalação dos GATS nos veículos dos permissionários que cumprem as determinações legais.

Natal/RN, 20 de julho de 2023

Daniel Valença

Vereador de Natal (PT)